

PUBLICAÇÕES

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

SETEMBRO - 2024



Secretaria de
Gestão



**Prefeitura
de Salvador**

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
1	ADELIA DANTAS COUTINHO	SMED	8.863
2	ADILMA NASCIMENTO	SMED	8.863
3	AHYDE AUXILIADORA SAMPAIO ARAUJO	SMED	8.863
4	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS	SMED	8.862
5	ANA CLAUDIA DE JESUS DOS SANTOS	SMED	8.862
6	ANA MARIA PEREIRA DE SANTANA	SMED	8.862
7	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	SMED	8.862
8	ANGELA CRISTINA LUQUINI	SMED	8.862
9	ANTONIO BISPO	SMED	8.863
10	ANTONIO LIMA BONFIM DIAS	SEFAZ	8.863
11	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS VINAGRE	SEMOP	8.863
12	CARMEN LUCIA GUANABARA RODRIGUEZ	SMED	8.862
13	CHRISTIANNE BARRETTO NAVARRO DE BRITTO CARVALHO	SMED	8.862
14	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	SMED	8.863
15	EDNA DE CASSIA SOUZA E SOUZA	SMED	8.862
16	IRACEMA SANTANA GOMES	SMED	8.863
17	JAQUELINE DAMACENO DE SOUZA FERREIRA	SMED	8.862
18	JEFFERSON RODRIGUES DE JESUS	SMED	8.862
19	JOBSON PEREIRA DE JESUS	SMED	8.862
20	JOSE TADEU MARTINS DOS SANTOS	SEMAN	8.863

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
21	JOSELINA CONCEICAO	SMED	8.863
22	JOSICELIA FERREIRA DA HORA	SMED	8.862
23	LINDAURA FLORENTINO DOS SANTOS COSTA	SMED	8.862
24	LUCINALVA DOS SANTOS	SMED	8.862
25	MARCIA DERALDO DOS SANTOS ALVES	SMED	8.862
26	MARI LUCE ALVES DE PAIVA	SEFAZ	8.863
27	MARIA ADELINA LOPES AMOEDO	SMS	8.862
28	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA MOURA	PGMS	8.862
29	MARIA HELENA BELINELLO	SMS	8.862
30	MARILENE SANTOS ALVES	SMED	8.862
31	MARISTELA ALVES DO NASCIMENTO GOMES	SMED	8.862
32	MARLY LOPES LEDA	SMED	8.862
33	MARY LOPES FONTES	SMS	8.862
34	MILTON BISPO DA SILVA	TRANSALVADOR	8.863
35	MIRACILDA SANCHA DAS MERCES	SMED	8.862
36	NELIA RAIMUNDA DE ASSIS CAMPOS	SMED	8.862
37	NEMERIANCY DE FREITAS MENDES	TRANSALVADOR	8.862
38	OSCAR AMOEDO MIGUEZ	SMS	8.862
39	RAIDALVA DA SILVA	SMED	8.862
40	RITA DE CASSIA FREIRE SANTIAGO	SMED	8.862
41	ROBSON FREIRE DE FARIAS	SMED	8.862

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
42	ROQUE ROCHA SANTOS	TRANSALVADOR	8.863
43	SOLANGE SOARES SANCHES	SMS	8.862
44	TANIA MARIA DE FRANCA CARNEIRO	SMED	8.862
45	TEREZA CRISTINA PEREIRA RAMALHO	SMED	8.862
46	TEREZA SELMA CAVALCANTE DA FONSECA	SMED	8.862
47	VALDELICE FIUZA ALMEIDA	SMS	8.862
48	VALDEMAR TEIXEIRA	SEMOP	8.863
49	VALNETE MARIA DA SILVA GIRO	SEFAZ	8.863
50	VANDITE DA CONCEICAO SERBETO	SMED	8.862
51	VIRGINIA WOLFOVITCH	SMED	8.862
52	WILMA LUCIA ROMANO DOS SANTOS	SMS	8.862

APOSENTADORIAS - POR ÓRGÃO

PUBLICAÇÕES JAN-SET/2024

SMS	165
SMED	162
CMS	58
TRANSALVADOR	31
SEFAZ	19
SEMGE	13
SEDUR	12
SUCOP	10
SEMOP	9
SEMPRE	7
SEMAN	6
PGMS	4
SECIS	3
SEINFRA	3
SEGOV	1
SECULT	1
FMLF	1
GCM	1

TOTAL: 506 APOSENTADORIAS (JAN-SET/2024)



ANEXO I - DOM Nº 8.862

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 37
FIXAÇÃO: 37
CONCESSÃO PENSÃO: 02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 074/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Procuradora MARIA AMELIA MACIEL MACHADO, matrícula 3112890, sem prejuízo das suas atuais atribuições, para substituir o Procurador EMANUEL FARO BARRETTO, matrícula 3097145, no cargo em comissão de Chefe de Especializada Judicial Fiscal, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 10.09.2024 a 19.09.2024.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 69/2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora, UIARA CECILIA CASTRO PARRAGUEZ, matrícula 3054766, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 02 de setembro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 150098/2024 SIP: 918990/2024
Interessados: ELIENE CAMPOS DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 379.761-9)

Processo eletrônico nº: 169766/2024 SIP: 921279/2024
Interessado: GERMANO GOMES NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 377.362-0)

Processo eletrônico nº: 151084/2024 SIP: 919128/2024
Interessado: JANDIRA LIMA MOUTINHO
(Inscrição imobiliária nº 246.947-2)

Processo eletrônico nº: 107869/2024 SIP: 914504/2024
Interessado: KLEBER OLIVEIRA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 419.245-1)

Processo eletrônico nº: 54824/2024 SIP: 908494/2024
Interessado: MARIA DE FATIMA SACRAMENTO DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 278.251-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 173009/2024 SIP: 921617/2024
Interessado: ALESSANDRA CERQUEIRA MACÊDO
(Inscrição imobiliária nº 631.449-0)

Processo eletrônico nº: 111494/2024 SIP: 914952/2024
Interessado: EDIÉLIDA SAMPAIO SILVA
(Inscrição imobiliária nº 629.589-4)

Salvador, 02 de setembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

RECORRENTE	CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS.
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
PROCESSOS Nº	47.115/2020; 47.133/2020 E 47.351/2020
NFL Nº	1000.2020; 1004.2020 E 968.2020

RECORRENTE	CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS.
TRIBUTO	IPTU
ADVOGADOS	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BONFIM (OAB/BA Nº 30.081)
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DO CMT	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. ANALISADO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO DE REVISÃO, MANTENHO A DECISÃO PROLATADA DE INADMISSIBILIDADE, EM TODOS OS SEUS TERMOS, E INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 02 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

RECORRENTE	CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS.
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
PROCESSOS Nº	47.352/2020; 47.348/2020 E 47.515/2020
NFL Nº	969.2020; 966.2020 E 899.2020
TRIBUTO	IPTU
ADVOGADOS	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BONFIM (OAB/BA Nº 30.081)
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DO CMT	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. ANALISADO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO DE REVISÃO, MANTENHO A DECISÃO PROLATADA DE INADMISSIBILIDADE, EM TODOS OS SEUS TERMOS, E INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 02 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1155/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 333 a 340 do Processo 2022.04.13720P, resolve conceder aposentadoria a JAQUELINE DAMACENO DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 3040356, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1157/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 148 a 153 do Processo 2022.04.14490P, resolve conceder aposentadoria a LUCINALVA DOS SANTOS, matrícula nº 3052940, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1158/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 157 a 163 do Processo 2022.04.13930P, resolve conceder aposentadoria a VIRGÍNIA WOLFOVITCH, matrícula nº 3057523, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1159/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 153 a 159 do Processo 2022.04.14105P, resolve conceder aposentadoria a VANDITE DA CONCEIÇÃO SERBÊTO, matrícula n° 3040773, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1160/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 247 a 252 do Processo 2021.04.13338P, resolve conceder aposentadoria a RAIDALVA DA SILVA, matrícula n° 3052971, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1161/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 174 a 177 do Processo 899/2020 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA HELENA BELINELLO, matrícula n° 3055161, Fiscal de Controle Sanitário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1162/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 197 do Processo 2392/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MIRACILDA SANCHI DAS MERCÊS, matrícula n° 3040865, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1163/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 140 a 143 do Processo 3950/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ANA MARIA PEREIRA DE SANTANA, matrícula n° 3074950, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1164/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 187 a 189 do Processo 233/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a EDNA DE CÁSSIA SOUZA E SOUZA, matrícula n° 3061025, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da Emenda

Constitucional 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1168/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 162 a 164 do Processo 6322/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a TEREZA CRISTINA PEREIRA RAMALHO, matrícula n° 3040866, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1170/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 92 a 93 do Processo 1495/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JOBSON PEREIRA DE JESUS, matrícula n° 3093521, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1171/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 157 a 158 do Processo 2906/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a TÂNIA MARIA DE FRANÇA CARNEIRO, matrícula n° 3099782, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1172/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 132 a 134 do Processo 2621/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JEFFERSON RODRIGUES DE JESUS, matrícula n° 3060022, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1182/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 166 a 168 do Processo 2023.02.14582P, resolve conceder aposentadoria a JOSICELIA FERREIRA DA HORA, matrícula n° 3070114, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1185/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 193 a 196 do Processo 2022.04.14300P, resolve conceder aposentadoria a TEREZA SELMA CAVALCANTE DA FONSECA, matrícula n° 3097510, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL

DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1186/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 247 a 252 do Processo 2021.04.12753P, resolve conceder aposentadoria a MARISTELA ALVES DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 3087365, Coordenador Pedagógico II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1187/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 255 a 262 do Processo 2023.04.14606P, resolve conceder aposentadoria a MARY LOPES FONTES, matrícula nº 3055924, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1188/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 285 a 292 do Processo 2021.04.13597P, resolve conceder aposentadoria a NEMERIANCY DE FREITAS MENDES, matrícula nº 3067323, Agente de Trânsito, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1189/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 205 a 213 do Processo 14308/2019 - SMS, resolve conceder aposentadoria a NELIA RAIMUNDA DE ASSIS CAMPOS, matrícula nº 3040858, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1190/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 248 a 256 do Processo 14308/2019 - SMS, resolve conceder aposentadoria a OSCAR AMOEDO MIGUEZ, matrícula nº 3037901, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso

I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1219/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 187 do Processo 4905/2020 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA ADELINA LOPES AMOEDO, matrícula nº 3034844, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Biólogo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1226/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 160 a 163 do Processo 2023.04.14584P, resolve conceder aposentadoria a LINDAURA FLORENTINO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 3093699, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1234/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 190 a 195 do Processo 2022.04.14245P, resolve conceder aposentadoria a ANDRÉA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3052934, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1235/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 247 a 252 do Processo 2022.04.14201P, resolve conceder aposentadoria a MARLY LOPES LÉDA, matrícula nº 3090059, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1241/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 199 do Processo 2023.04.14615P, resolve conceder aposentadoria a ANA CLAUDIA DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 3057522, Professor Municipal III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1242/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 192 a 199 do Processo 2021.04.11932P, resolve conceder aposentadoria a MARILENE SANTOS ALVES, matrícula n° 3070126, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2°, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6°, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1245/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 198 a 200 do Processo 2021.02.13280P, resolve conceder aposentadoria a WILMA LUCIA ROMANO DOS SANTOS, matrícula n° 3088208, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1246/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 355 a 360 do Processo 2020.04.11790P, resolve conceder aposentadoria a MÁRCIA DERALDO DOS SANTOS ALVES, matrícula n° 3063025, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1°, §2°, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6°, inciso II, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1247/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 286 a 291 do Processo 2022.04.13857P, resolve conceder aposentadoria a CARMEN LUCIA GUANABARA RODRIGUEZ, matrícula n° 3074763, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1°, §2°, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6°, inciso II, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1248/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 171 a 176 do Processo 2022.04.13675P, resolve conceder aposentadoria a ANGELA CRISTINA LUQUINI, matrícula n° 3071099, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1°, §2°, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6°, inciso II, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1249/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 277 a 282 do Processo 2023.04.15112P, resolve conceder aposentadoria a RITA DE CÁSSIA FREIRE SANTIAGO,

matrícula n° 3062362, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1°, §2°, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6°, inciso II, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1250/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 189 a 192 do Processo 2022.04.14210P, resolve conceder aposentadoria a CHRISTIANNE BARRETTO NAVARRO DE BRITTO CARVALHO, matrícula n° 3094853, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2°, inciso II, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6°, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1251/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 243 a 250 do Processo 2022.04.14244P, resolve conceder aposentadoria a ANA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS, matrícula n° 3068898, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2°, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6°, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1252/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 225 a 228 do Processo 2023.117.14782P, resolve conceder aposentadoria a VALDELICE FIUZA ALMEIDA, matrícula n° 3080081, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 3°, caput, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1253/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 120 a 123 do Processo 2024.17.15696P, resolve conceder aposentadoria a SOLANGE SOARES SANCHES, matrícula n° 3103939, Agente de Combate às Endemias, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 3°, caput, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 1255/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 268 a 278

do Processo 2024.1477.15886P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA MOURA, matrícula nº 3034715, Procurador 2ª Classe, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1283/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 286 a 296 do Processo 2022.04.14298P, resolve conceder aposentadoria a ROBSON FREIRE DE FARIAS, matrícula nº 3074972, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
162104/2022	SMS	ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA	3.109

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
118450/2024	SMS	EDNA MAJDALANI SACRAMENTO E NASCIMENTO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
161035/2024	SMS	MARCELA WIERING PINTO	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
145028/2024	SMS	DOMINIQUE SANTOS BISPO CONCEIÇÃO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2024.

LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1193/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 233/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada EDNA DE CÁSSIA SOUZA E SOUZA, Professor Municipal II, matrícula nº 3061025, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.341,14 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), correspondente à proporcionalidade (8.033/10.950) das seguintes parcelas: Vencimento (73,36%) R\$ 3.736,70 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.121,01 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.681,52 - Reg. Cla. Excep. (30%) R\$ 1.121,01 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$1.680,90. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1194/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3950/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da

segurada ANA MARIA PEREIRA DE SANTANA, Professor Municipal II, matrícula nº 3074950, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.938,82 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.848,21 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.454,46 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.181,69 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 1.454,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1195/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2392/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada MIRACILDA SANCHA DAS MERCÊS, Professor Municipal II, matrícula nº 3040865, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.504,21 (onze mil, quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.285,11 - Estab. Econômica DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 428,51 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (50%) R\$ 2.142,56 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 1.928,30 - Grat. Incentivo a Qualidade Gestão DM3 (4,09%) R\$ 140,65 - Grat. Incorporada LC 51/2010 DM3 (25%) R\$ 859,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1196/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1495/2020, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado JOBSON PEREIRA DE JESUS, Professor Municipal II, matrícula nº 3093521, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.263,00 (três mil, duzentos e sessenta e três reais), correspondente à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência FEVEREIRO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1198/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2906/2017, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada TÂNIA MARIA DE FRANÇA CARNEIRO, Professor Municipal II, matrícula nº 3099782, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.276,10 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1199/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2621/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado JEFFERSON RODRIGUES DE JESUS, Professor Municipal II, matrícula nº 3060022, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.609,75 (quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.546,82 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.146,07 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 916,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 1200/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6322/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TEREZA CRISTINA PEREIRA RAMALHO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040866, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.748,48 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.848,21 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.454,46 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.181,69 - Adc. Tempo Serv. (42%) R\$ 2.036,25 - Grat. Aprim. Profissional (4,70%) R\$ 227,87. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1220/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13338P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RAIDALVA DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052971, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.930,94 (três mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.136,38 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 961,37 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 833,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1221/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14105P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VANDITE DA CONCEIÇÃO SERBÊTO**, Professor Municipal I, matrícula nº 3040773, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.922,22 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.961,11 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 196,11 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 882,50 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 882,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1222/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 899/2020, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA HELENA BELINELLO**, Fiscal de Controle Sanitário, matrícula nº 3055161, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 16.822,67 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 6.268,14 - Grat. Função Confiança (42,64%) R\$ 277,48 - Grat. Competência (45%) R\$ 2.820,66 - Estab. Econômica GRAU 54 (50%) R\$ 1.217,08 - Compl. Salarial (11,24%) R\$ 704,54 - Adc. Tempo Serv. (42%) R\$ 2.632,62 - Risco de Vida (40%) R\$ 2.507,26 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R\$ 394,89.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1223/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6427/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NELIA RAIMUNDA DE ASSIS CAMPOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040858, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.721,74 (treze mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Estab. Econômica DM1 (50%) R\$ 661,31 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.490,82 - VP LC 22 ART 06 (10%) R\$ 496,94 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.236,23 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (25%) R\$ 1.242,35 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 2.236,23 - Grat. Incentivo à Qualidade Gestão DM1

(4,37%) R\$ 57,80 - Grat. Incorporada LC 51/2010 DM1 (25%) R\$ 330,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1224/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 14308/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **OSCAR AMOEDO MIGUEZ**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3037901, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 14.954,26 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.290,32 - Grat. Competência (45%) R\$ 3.159,35 - Insalubridade (20%) R\$ 1.404,16 - Adc. Tempo Serv. (48%) R\$ 3.369,97 - Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R\$ 1.730,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1227/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4905/2020, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ADELINA LOPES AMOEDO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3034844, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 15.164,89 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.290,32 - Grat. Competência (45%) R\$ 3.159,35 - Insalubridade (20%) R\$ 1.404,16 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 3.580,60 - Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R\$ 1.730,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1228/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13930P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VIRGÍNIA WOLFOVITCH**, Professor Municipal II, matrícula nº 3057523, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.749,99 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.834,25 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.175,41 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.740,33. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1230/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.02.14582P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSICELIA FERREIRA DA HORA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3070114, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.244,22 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondente à proporcionalidade (7.279/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/2000. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1232/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14606P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo

6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARY LOPES FONTES**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3055924, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 10.229,61 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.014,52 - Grat. Competência (45%) R\$ 2.256,53 - Insalubridade (20%) R\$ 1.002,90 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 1.955,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1238/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12753P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARISTELA ALVES DO NASCIMENTO GOMES**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3087365, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.373,59 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1239/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14300P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TEREZA SELMA CAVALCANTE DA FONSECA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3097510, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.988,12 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/10/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1240/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13720P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JACQUELINE DAMACENO DE SOUZA FERREIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040356, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.083,78 (doze mil, oitenta e três reais e setenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.848,21 - Estab. Econômica DM4 (50%) R\$ 859,70 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.454,46 - VP LC 22 Art. 06 (10%) R\$ 484,82 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.181,69 - Adc. Tempo Serv. (42%) R\$ 2.036,25 - Grat. Aprim. Profissional (4,51%) R\$ 218,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1254/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14490P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LUCINALVA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052940, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.739,23 (doze mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.220,99 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.566,30 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.349,45 - Reg. Cla. Excep. (30%) R\$ 1.566,30 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 2.036,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1257/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13597P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NEMERIANCY DE FREITAS MENDES**, Agente de Trânsito, matrícula nº 3067323, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R\$ 6.199,52 (seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.743,15 - Grat. Competência (50%) R\$ 1.371,58 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 987,53 - Risco de Vida (40%) 1.097,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1264/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14584P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LINDAURA FLORENTINO DOS SANTOS COSTA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3093699, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.237,28 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos), correspondente à integralidade da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência MARÇO/1995. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1265/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.11932P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARILENE SANTOS ALVES**, Professor Municipal I, matrícula nº 3070126, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.982,21 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.837,60 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.151,28 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.726,92 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.266,41. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1266/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14245P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos, 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANDREA DA SILVA OLIVEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052934, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.872,74 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.610,49 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.174,72 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 1.018,09 - Grat. Aprim. Profissional (2,66%) R\$ 69,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1267/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14201P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARLY LOPES LÉDA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3090059, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, R\$ 5.096,40 (cinco mil, noventa e seis reais e quarenta centavos) correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1268/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14615P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA CLAUDIA DE JESUS DOS SANTOS**, Professor Municipal III, matrícula nº 3057522, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 14.901,93 (quatorze mil, novecentos e um reais e noventa e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 6.247,65 - Estab. Econômica DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.874,30 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.811,44 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 2.249,15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1270/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.02.13280P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **WILMA LUCIA ROMANO DOS SANTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3088208, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.806,42 (três mil, oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente à proporcionalidade (5.211/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JANEIRO/2006. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1271/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.11790P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MÁRCIA DERALDO DOS SANTOS ALVES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063025, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.821,07 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.180,60 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.254,18 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.881,27 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.505,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1272/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13857P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CARMEN LUCIA GUANABARA RODRIGUEZ**, Professor Municipal II, matrícula nº 3074763, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.109,91 (nove mil, cento e nove reais e noventa e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 1.490,82 - Grat. Aprim. Profissional (8,32%) R\$ 413,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1273/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13675P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANGELA CRISTINA LUQUINI**, Professor Municipal II, matrícula nº 3071099, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.297,39 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.546,82 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 764,05 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.146,07 - Adc.

Tempo Serv. (33%) R\$ 840,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1274/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15112P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I- fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CÁSSIA FREIRE SANTIAGO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3062362, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.994,63 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.788,99. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1275/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14210P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CHRISTIANNE BARRETTO NAVARRO DE BRITTO CARVALHO**, Professor Municipal I, matrícula nº 3094853, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.614,94 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), correspondente à integralidade da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência SETEMBRO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1276/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14244P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068898, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.238,79 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Estab. Econômica DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (13,56%) R\$ 673,85 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.639,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1277/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.117.14782P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALDELICE FIUZA ALMEIDA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3080081, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 4.920,19 (quatro mil, novecentos e vinte reais e dezenove centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência NOVEMBRO/2003, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60% com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1278/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.17.15696P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SOLANGE SOARES SANCHES**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 3103939, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.302,09

(mil, trezentos e dois reais e nove centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JUNHO/2011, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1279/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2024.07.15900P e 2024.07.15901P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3082737P, instituída pela ex-segurada **JUSSARA FARIAS DE OLIVEIRA**, Professor Municipal I (20h), matrícula nº 3082737, integrada por 02 (dois) dependentes, **Sara Esther Farias de Oliveira Miranda e Sandy Stephanie Farias de Oliveira Miranda**, com proventos fixados em R\$ 3.120,46 (três mil, cento e vinte reais e quarenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/03/2024, data do óbito, com duração até 29/10/2026 para a primeira dependente e até 09/07/2037 para a segunda dependente, de acordo com o previsto no art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1286/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.1477.15886P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA MOURA**, Procurador 2ª Classe, matrícula nº 3034715, lotação da **PGMS -** Procuradoria Geral do Município de Salvador, em R\$ 30.346,10 (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1280/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15739P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3019871P, instituída pela ex-segurada **ANGELA MARIA BARRETO DA SILVA SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3019871, integrada por 01 (um) dependente, **Liliana Barreto da Silva Santos**, com proventos fixados em R\$ 2.322,71 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §§ 1º e 3º da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos 07/03/2024, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1290/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14298P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ROBSON FREIRE DE FARIAS**, Professor Municipal

II, matrícula nº 3074972, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.630,73 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.546,82 - Estab. Econômica DM1 (50%) R\$ 661,31 - Grat. Ativ. Compl. 50 (50%) R\$ 1.273,41 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 764,05 - Grat. Incorporada LC 51/2010 DM1 (25%) R\$ 330,65 - Grat. Incentivo à Qualidade Gestão (4,12%) R\$ 54,49. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1069/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.838, de 01 de agosto de 2024, referente à fixação de renda da segurada **ELOISA CERQUEIRA NERES**.

Onde se lê: "... em 6.006,38 (seis mil, seis reais e trinta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.507,25 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.228,26 - Adic. Noturno (0,0311%) R\$ 64,49 ...".

Leia-se: "... em 5.919,86 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.507,25 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.128,26 - Adic. Noturno (0,0311%) R\$ 77,97 ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 950/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.804, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
103485/2022	LORENA DA COSTA PAIXAO	3099926	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
146204/2024	CARLA MARIA PEREIRA DE SOUSA	3114134	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
147210/2024	BRIGITE KARINA FREDERICA S CARVALHO	3123278	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
149312/2024	MARIA GERUZA FREITAS MELO	3126856	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
158264/2024	SANDRA MARIA DUARTE DANTAS	3085865	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
146576/2024	PATRICIA DE CARVALHO NEVES	3115664	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
149381/2024	MARIA GERUZA FREITAS MELO	3121979	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
155281/2024	ROSA VIRGINIA SANTANA ANDRADE	3125607	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
206622/2023	ELENILDA MOREIRA DE SA COSTA	3097828	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

PORTARIA Nº 951/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024, e com base na Lei Complementar no. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, com base no Processo Administrativo nº 176309/2024, no período de 01 a 30 de setembro de 2024, a servidora ÂNGELA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3071890, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0213 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, durante o impedimento de sua titular FABIANA PAIVA GOMES, matrícula nº 3074746, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

ANEXO II - DOM Nº 8.863

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO

ATO APOSENTADOR: 15

FIXAÇÃO: 15

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 68 de 30/08/2024, publicada no DOM de 31/08 a 02/09/2024, referente à designação de MARIA D'AJUDA SANTOS DA CONCEIÇÃO,

Onde se lê:

Designar a servidora MARIA D'AJUDA SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula 3202561...

Leia-se:

Designar a servidora MARIA D'AJUDA SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula 3022561...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 70 /2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 02/09/2024 à 01/10/2024 a servidora **ANA CAROLINA LINS DE CASTRO**, matrícula 3088216, Encarregada, grau 61, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Arquivo da Coordenadoria Administrativa durante o afastamento legal da titular, ROSILDA MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula 3024435, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 02 de setembro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

RECORRENTE	CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS.
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
PROCESSOS Nº	47.163/2020; 47.338/2020; 47.386/2020 E 47.566/2020
NFL Nº	1049.2020; 958.2020; 830.2020 E 1017.2020
TRIBUTO	IPTU
ADVOGADOS	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BONFIM (OAB/BA Nº 30.081)
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DO CMT	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. ANALISADO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO DE REVISÃO, MANTENHO A DECISÃO PROLATADA DE INADMISSIBILIDADE, EM TODOS OS SEUS TERMOS, E INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 03 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1156/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 367 a 372 do Processo 2021.04.11935P, concede aposentadoria a VALDEMAR TEIXEIRA, matrícula nº 3018730, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1169/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 229 a 231 do Processo 3430/2018 - SMED, concede aposentadoria a JOSELINA CONCEIÇÃO, matrícula nº 3013148, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1183/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 448 a 453 do Processo 2020.04.11755P, concede a aposentadoria a ROQUE ROCHA SANTOS, matrícula nº 3021932, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1184/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 395 a 400 do Processo 2020.04.11701P, concede aposentadoria a MILTON BISPO DA SILVA, matrícula nº 3018251, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1213/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 229 a 231 do Processo 2494/2019 - SMED, concede aposentadoria a IRACEMA SANTANA GOMES, matrícula nº 3020855, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua



renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1214/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 133 a 135 do Processo 4362/2017 - SMED, concede aposentadoria a CRISTINA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 3027642, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1215/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 132 a 134 do Processo 6787/2018 - SMED, concede aposentadoria a ADELIA DANTAS COUTINHO, matrícula nº 3027614, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1216/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 196 a 200 do Processo 2976/2014 - SMED, concede aposentadoria a AHYDE AUXILIADORA SAMPAIO ARAUJO, matrícula nº 3027542, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1217/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 188 do Processo 173/2020 - SEMAN, concede aposentadoria a JOSÉ TADEU MARTINS DOS

SANTOS, matrícula nº 3017416, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1218/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 304 a 305 do Processo 2112/2020 - SEFAZ, concede aposentadoria a MARI LUCE ALVES DE PAIVA, matrícula nº 3009084, Auditor Fazendário, na área de qualificação de Administração Tributário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1236/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 350 a 356 do Processo 2024.04.15824P, concede aposentadoria a VALNETE MARIA DA SILVA GIRIO, matrícula nº 3015668, Auxiliar em Planejamento, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1237/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 310 a 313 do Processo 2024.04.16053P, concede aposentadoria a ANTONIO LIMA BONFIM DIAS, matrícula nº 3023661, Agente Administrativo "A" , lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1243/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 201 a 208 do Processo 2022.04.13814P, concede aposentadoria a ANTONIO BISPO, matrícula nº 3026240, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1244/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **BÁRBARA MARIA SANTOS BARRIOS**, matrícula **3166980**, Assessor Especial II, Grau 56, no período de 25/09/2024 a 09/10/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSU**, matrícula 3158256, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1281/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, matrícula **3142306**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 07/10/2024 a 16/10/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **JULIANA GUIMARAES CHAVES FREITAS**, matrícula **3168322**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1282/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula **3094062**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 17/10/2024 a 26/10/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **JULIANA GUIMARÃES CHAVES FREITAS**, matrícula **3168322**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1284/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 261 a 268 do Processo 2021.04.13427P, concede aposentadoria a **ADILMA NASCIMENTO**, matrícula nº 3022029, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1285/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 238 a 245 do Processo 2022.04.14268P, concede aposentadoria a **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS VINAGRE**, matrícula nº 3020356, Agente de Salvamento Aquático, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
SEMGE/SEATE 152300/2024	NILDA SILVA LOPES ARAÚJO	3º

Salvador, 26 de agosto de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
20208/2019	SMS	FRANCISCO DE ASSIS SOARES PRADO DA ROCHA	2.526
21847/2019	SMS	EURIDEA SANTIAGO LOBO	1.387

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
48469/2024	SMED	EDINELSON DE AZEVEDO PEIXOTO	5.788

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
91315/2024	SECIS	ALMIR SOUZA SANTOS
39049/2024	SMS	ANGELA LOPES GUIMARÃES

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
162578/2024	SMS	MARCIA FERNANDES SANTOS
112012/2024	SMED	JACIARA DE SOUZA SANTOS DIAS
137050/2024	SMED	RENATA MOURA DO VALE

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de setembro de 2024.

LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1197/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3430/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1169/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **JOSELINA CONCEIÇÃO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3013148, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 14.464,95 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.490,82 - Grat. Per. INC. (30%) R\$ 1.490,82 - VP LC22 ART. 06 (30%) R\$ 1.490,82 - Grat. Exer. INC. (45%) R\$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.534,40 - Grat. Aprim. Profissional (5,08%) R\$ 252,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1229/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.11701P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1184/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MILTON BISPO DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3018251, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.743,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.158,61 - Grat. Competência (45%) R\$ 971,37 - Estab. Econômica GRAU 62 (100%) R\$ 512,13 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 1231/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.11755P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1183/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ROQUE ROCHA SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3021932, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Transito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.693,90 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.075,59 - Grat. Competência (45%) R\$ 934,02 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 625,74 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.058,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1233/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 173/2020, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1217/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ TADEU MARTINS DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3017416, lotação da **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.255,45 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.466,95 - Grat. Competência (42,50%) R\$ 623,45 - Adic. Noturno (8,42%) R\$ 123,52 - Insalubridade (20%) R\$ 293,39 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 748,14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1256/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.11935P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1156/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **VALDEMAR TEIXEIRA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3018730, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.051,11 (três mil, cinquenta e um reais e onze centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.556,69 - Grat. Competência (45%) R\$ 700,51 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 793,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1258/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4362/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1214/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **CRISTINA MARIA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3027642, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.981,73 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.540,95 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 654,90 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 785,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1259/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2494/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1213/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **IRACEMA SANTANA GOMES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3020855,

lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor** em R\$ 13.160,85 (treze mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.614,59 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.384,38 - Grat. Car. Com. 50 DM1 (37,63%) R\$ 478,56 - VP LC 22 ART. 06 (30%) R\$ 1.384,38 - Grat. Ativ. Compl. 50 (18,83%) R\$ 868,93 - Grat. Exer. INC (45%) R\$ 2.076,57 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.353,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1260/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2976/2014, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1216/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **AHYDE AUXILIADORA SAMPAIO ARAUJO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3027542, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.973,68 (três mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.540,95 - Grat. Função Confiança CÓDIGO 8501 (50%) R\$ 330,65 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 654,90 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 785,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1261/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16053P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1237/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO LIMA BONFIM DIAS**, Agente Administrativo "A", matrícula nº 3023661, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 24.603,76 (vinte e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e seis centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 (vinte) anos, de acordo com o artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1262/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6787/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1215/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ADELIA DANTAS COUTINHO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3027614, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.356,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.202,18 - Grat. Competência (45%) R\$ 540,98 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 613,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1263/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2112/2020, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1218/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARI LUCE ALVES DE PAIVA**, Auditor Fazendário, matrícula nº 3009084, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal**

da **Previdência do Servidor**, em R\$ 24.786,37 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.556,96 - Grat. Função Confiança GRAU 6304 (40,49%) R\$ 374,13 - Grat. Competência (100%) R\$ 1.606,61 - Estab. Econômica GRAU 53 (50%) R\$ 924,01 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 174,85 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 794,05 - Grat. Produção Fisco (575,43%) R\$ 8.959,21 - PDF Dec. 22743 (653,3%) 10.171,62 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R\$ 224,93. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de setembro de 2024

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1269/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15824P, fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1236/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VALNETE MARIA DA SILVA GIRIO**, Auxiliar em Planejamento, matrícula nº 3015668, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 22.740,20 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1287/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14268P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1285/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS VINAGRE**, Agente de Salvamento Aquático, matrícula nº 3020356, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 6.016,97 (seis mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.158,61 - Grat. Competência (45%) R\$ 971,37 - Vant. Pessoal (2,7433%) R\$ 59,22 - Insalubridade (40%) R\$ 863,44 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.100,89 - Risco de Vida (40%) R\$ 863,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1288/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13427P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1284/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ADILMA NASCIMENTO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3022029, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.144,06 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.202,18 - Grat. Função Confiança CÓDIGO 8501 (87,26%) R\$ 577,05 - Grat. Competência (45%) R\$ 540,98 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 135,00 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 613,11 - Compl. Grat. Comp. Carga Horaria (14%) R\$ 75,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1289/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13814P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1243/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO BISPO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3026240, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos

da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.356,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.202,18 - Grat. Competência (45%) R\$ 540,98 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 613,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 405/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCELA ALMEIDA MUHANA**, matrícula 3125434, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE, grau 53, da Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular **CRISTIANE WANDERLEY CARDOSO**, matrícula 3075971, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 406/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula 3099604, no período de 10/10/2024 a 08/11/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular **ESTEFANO LEONARDO NASCIMENTO CARDOSO**, matrícula 3103352, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 407/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **REINALDO SILVA DOS ANJOS**, matrícula 3103411, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular **ADEMIR BARRETO DA PURIFICAÇÃO**, matrícula 3099551, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 294ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Rodrigo Alves / ION; Helisleide Bonfim / RENFA; Maria das Graças Torres / Papo de Mulher; Brenda Rodrigues / SINPSI-Ba; Marleide Castro / SASB; Beatriz Freire / CAPEMISA; Vanessa Pita / ABRAPAS; Ângela Gonçalves / PROJETO AXÉ; e os Representantes Governamentais: Juliana Portela / SEMPRE GAB; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; Eurides Oliveira / SEMPRE DPSE; Edraci Alves / SMS; Roberta Padre / SEMPRE GAB; Emanuele Rodovalho / SEMPRE DPSB; Maiza Andrade / SMED; Mariela Magno / FCM; a secretária-executiva Luciana Alfano e a equipe técnica Mariana Siqueira, Mércia Lúcia de Souza e Amana Casas, que deliberaram os seguintes pontos:

- Aprovar**, por unanimidade, o Relatório de Gestão da SEMPRE referente ao ano de 2023.
- Deferir** os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:



Secretaria de
Gestão



Prefeitura
de Salvador

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL
